



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9817 , DE 14 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 311/DAP/2001, PMRO, de 21 de agosto de 2001,

DECRETA:

=====


Art. 1º Fica concedida pensão policial militar, nos termos do inciso I e § 1º do artigo 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, à senhora CREMILDA MIGUEL DA SILVA SOUZA, e aos menores ANDRESSA DA SILVA BORGES, JÉFERSON REZENDE DE SOUZA, GEIZIANE REZENDE DE SOUZA e JOSIANE REZENDE DE SOUZA, beneficiários do **ex-Cabo PM RE 01129-3 OZAIR ALVES DE SOUZA**, falecido em 23 de julho de 2001.

Parágrafo único. A menor ANDRESSA DA SILVA BORGES, terá como representante a senhora CREMILDA MIGUEL DA SILVA SOUZA, e os demais menores, a senhora MARLI LOPES REZENDE.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de Cabo Policial Militar, e será rateada entre os beneficiários em partes iguais, sendo que as representantes dos menores receberão as quotas partes, conforme o artigo 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – combinado com os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 228/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de julho de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2002, 114º da República.


MIGUEL DE SOUZA
Governador
(em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0013, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos em alguns provedores

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Constituição Federal e de acordo com o art. 17 da Lei nº 1.217, de 10 de maio de 1997, resolve nomear para o cargo de

DECRETO Nº

... para o cargo de ... em ...

... nomear ...

... para o cargo de ...

... em ...

... em ...

MIRIAM DE SOUZA
Governadora



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:
=====

O Decreto nº 9817, de 14 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4902, de 15 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre Concessão de Policial Militar”,

ONDE SE LÊ:

... ex-**Cabo** PM RE 01129-3 IZAIR ALVES DE SOUZA...

LEIA-SE:

... ex-**PM** RE 01129-3 IZAIR ALVES DE SOUZA ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 5099 de 11/11/02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO
=====

O Decreto nº 9817, de 14 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4902, de 15 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre Concessão de Pensão Policial Militar, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º ... ex-Cabo PM RE 01129-3 OZAIR ALVES DE SOUZA ...”

LEIA-SE:

“Art. 1º ... ex-PM RE 01129-3 OZAIR ALVES DE SOUZA ...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador